

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 176 - DE 24 DE SETEMBRO DE 1973

EMENTA:- Altera a Resolução nº 123, de 09 de outubro de 1972, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 24 de setembro de 1973, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Os arts. 13 e 20 da Resolução nº 123, de 09.10.72, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, passam a ter a seguinte redação:

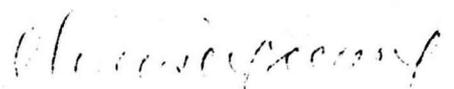
"Art. 13 - O Curso terá a carga horária total de 465 horas-aula ou 25 créditos, e se desenvolverá em atividades letivas, realizadas no Centro de Educação da UFPa. e junto a escolas de 1º Grau".

"Art. 20 - O Curso obedecerá ao seguinte Currículo Pleno com a seguinte carga horária e créditos:

- Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau	CH	CR
	30	2
- Introdução à Educação	45	3
- Técnicas e Recursos de Ensino	60	4
- Comunicação e Expressão na Escola de 1º Grau	90	5
- Ciências e Matemática na Escola de 1º Grau	90	5
- Estudos Sociais na Escola de 1º Grau	60	3
- Recreação na Escola de 1º Grau	30	1
- Técnicas Agrícolas na Escola de 1º Grau	30	1
- Educação para o Lar na Escola de 1º Grau	<u>30</u>	<u>1</u>
TOTAL	465	25"

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 24 de setembro de 1973.

  
Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER  
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.